

# **ENCONTRO NACIONAL MULHER E POPULAÇÃO**

## NOSSOS DIREITOS PARA CAIRO '94



**28 DE SETEMBRO DE 1993 - AUDITÓRIO NEREU RAMOS  
CONGRESSO NACIONAL - BRASÍLIA - DF - BRASIL**

COMISSÃO ORGANIZADORA

ABEP - CEPIA - CFEMEA - COLETIVO FEMINISTA SEXUALIDADE E SAÚDE  
COMISSÃO DE CIDADANIA E REPRODUÇÃO - GELEDÊS - SOS CORPO

1. As políticas globais de desenvolvimento devem ser pautadas pelas necessidades e aspirações humanas e regidas pelo respeito aos direitos humanos fundamentais.
2. As chamadas políticas de população devem ser substituídas por políticas de desenvolvimento humano capazes de responder às necessidades sociais básicas, e as mulheres devem ser consideradas sujeitos das mesmas.
3. As propostas do governo brasileiro para o Cairo devem ser conformadas numa perspectiva de assegurar o bem-estar da população e a qualidade de vida, de maneira a promover a superação das desigualdades de classe, raça e gênero.
4. O governo brasileiro deve propor a criação de mecanismos globais de financiamento humano dentro da concepção de responsabilidade compartilhada.
5. Manutenção do compromisso do governo com a sociedade civil, em particular com o movimento de mulheres, no sentido de garantir a interlocução no processo que leva à Prepcom III e à própria Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, assegurando condições efetivas de diálogo e participação na delegação oficial.
6. Implementação de políticas sociais capazes de promover os direitos básicos das mulheres nas áreas do trabalho, tanto no campo quanto na cidade, da educação e do saneamento básico, e, especialmente, os programas voltados para a eliminação da violência específica contra as mulheres.
7. Os direitos sexuais e reprodutivos de todas as pessoas heterossexuais, lésbicas e *gays* devem ser integrados à agenda internacional dos Direitos Humanos.
8. Reconhecimento do aborto como um direito das mulheres e um problema de saúde pública, e que sua descriminalização integre a agenda dos direitos reprodutivos fundamentais, assim como seja considerada condição primeira para a redução efetiva da morbimortalidade reprodutiva.
9. Implantação imediata do PAISM – Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, como política que responde às

necessidades das mulheres no campo da saúde reprodutiva e possibilita o efetivo exercício dos direitos reprodutivos.

10. O posicionamento brasileiro deve refletir a multiplicidade das formas de família que são hoje identificadas na sociedade brasileira, e a todas elas devem ser assegurados os direitos e o apoio social necessário.
11. Assegurar mecanismos efetivos de acompanhamento e monitoramento — com participação das organizações de mulheres brasileiras, nos planos internacional e nacional — das políticas por nós defendidas e que venham a ser definidas pela Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento de 1994.
12. Dado o papel social e político da informação e o fato de que os meios de comunicação no país reproduzem os estereótipos de gênero, raça, classe e orientação sexual, faz-se urgente a democratização do conhecimento e dos meios de comunicação no sentido da correção dessas distorções.